

PROCESSO

DATA



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

INTERESSADO: FABIOLA MARQUES DE LIMA**NATUREZA: INDICAÇÃO Nº 0672020**

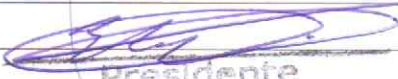
ASSUNTO: SOLICITA QUE SEJAM ADQUIRIDOS DOIS VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE EXCLUSIVO, SENDO PARA OS PACIENTES PORTADORES DE CÂNCER E O OUTRO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS QUE PRECISAM SER TRATADAS POR MEIO DE HEMODIALISE.

ANDAMENTO

DESTINO

DATA

ANEXOS

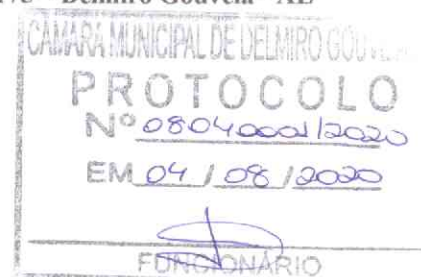
Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL
Aprovado em Única Discussão
06 de 08 de 2020

Presidente

ELEMENTOS DO PROCESSO



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia – Alagoas – CNJP: 12.421.178/0001-95
Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 – Tel: 3641-1121 e 3641-3175 – Delmiro Gouveia - AL

INDICAÇÃO Nº. 067/2020



Senhor Presidente,

Apresento a V. Excelência., nos termos do art. 138 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa, para que sejam adquiridos dois veículos para o transporte exclusivo, sendo um para os pacientes portadores de câncer e o outro para o transporte de pessoas que precisam ser tratadas por meio de hemodiálise.

JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que o tratamento para pacientes com necessidade de diálise que é o nome genérico que se dá a qualquer procedimento que promova a remoção das substâncias tóxicas que ficam retidas quando os rins deixam de funcionar adequadamente, que precisam de cuidados especiais por meio de hemodiálise, inexistente neste município, mas que dura de duas a quatro horas, com frequência média semanal. É também nemine discrepante que lamentavelmente os que aqui residem precisam deslocar-se para uma longa e penosa viagem de, em média oito horas de ida e de volta.

É também sabido que existem municípios com menor densidade populacional, logicamente com menor número de pessoas com insuficiência renal que precisam do estressante tratamento que dispõem de transporte próprio e exclusivo para locomoção, principalmente porque necessitam de mais segurança, principalmente neste penoso e arriscado momento da atual pandemia que assusta e vitima toda a humanidade principalmente aos que são mais frágeis e já debilitados no seu estado geral de saúde, que devem, inclusive, compor um grupo de risco.

Igualmente é a situação e são as necessidades dos portadores de câncer que também não contam com tratamento especializado de quimioterapia ou radioterapia no município e que passam pelos mesmos penares, dificuldades e riscos dos hemofílicos.

Mas é notório que existem recursos financeiros, na área da saúde, capazes de dotarem tais sofrendores de tratamento mais humano, seguro e confortável para estados de saúde tão delicados capazes de minorar-lhes os dolorosos sofrimentos e riscos de contraírem o COVID-19, dada a vulnerabilidade das suas vidas.

Diante de tudo que acima foi dito, duas coisas são imperiosas, que são:

A aprovação plenária desta justa indicação e a sensibilidade do Excelentíssimo senhor Prefeito em atender com a maior prioridade possível o que aqui se justifica.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA (AL), 03 de agosto de 2020.




FABÍOLA MARQUES DE LIMA
Vereadora/PSC